

Despacho n.º ____/2017

Regulamento de Atribuição de Prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria

NOTA JUSTIFICATIVA

O Instituto Politécnico de Leiria, através da aprovação de regulamentação para a atribuição do Prémios I&D+i tem como objetivo reconhecer publicamente os professores, investigadores e bolsistas de investigação que mais contribuem para as publicações científicas de relevância internacional do Instituto Politécnico de Leiria, assim como conferir visibilidade, quer no seio da academia quer para a sociedade, às unidades de investigação que mais se destacam na produção científica.

A criação dos prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) representa, como tal, um investimento direto no ecossistema de investigação e inovação, visando o apoio e o incentivo à participação em congressos internacionais, assim como pretende potenciar os recursos das unidades de investigação na área da gestão da ciência e tecnologia.

[Foram ouvidos o Conselho Académico e o Conselho de Gestão]

[Procedeu-se à divulgação e discussão do presente projeto, nos termos dos artigos 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro publicada na 2ª série do Diário da República n.º 156, de 13 de agosto].

Assim, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 110.º e pela alínea o) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 92.º, ambas do RJIES, em conjugação com a previsão da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º e da alínea a), do n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, aprovo o

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

Regulamento de Atribuição de Prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), que é publicado em anexo ao presente despacho.

Leiria, ____ de _____ de 2017.

O Presidente,

Nuno André Oliveira Mangas Pereira

Anexo

Regulamento de Atribuição de Prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão dos Prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria – “Prémios I&D+i IPLEiria”.
2. Os “Prémios I&D+i IPLEiria” são atribuídos pelo Instituto Politécnico de Leiria podendo outras entidades associar-se a esta iniciativa, através do estabelecimento de parcerias.

Artigo 2.º

Objetivo

1. Os Prémios I&D+i IPLEiria têm como objetivo reconhecer e promover o trabalho de investigação e inovação desenvolvido no Instituto Politécnico de Leiria.
2. Os Prémios I&D+i IPLEiria visam destacar a relevância da investigação e inovação produzida pela comunidade académica do Politécnico de Leiria, quer a nível individual, quer a nível das suas unidades de investigação.

Artigo 3.º

Categorias

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

1. Os Prémios I&D+i IPLeia serão atribuídos nas seguintes categorias:
 - a) Prémios “+ *Publicação Científica Internacional*” que visam o reconhecimento dos professores/investigadores/bolseiros de investigação que mais contribuíram para as publicações científicas internacionais do IPLeia nas seguintes áreas científicas:
 - i) Ciências da Vida e da Saúde;
 - ii) Ciências Exatas e da Engenharia;
 - iii) Ciências Naturais e do Ambiente;
 - iv) Ciências Sociais e Humanidades;
 - b) Prémios “+ *Ciência*” que visam o reconhecimento das Unidades de Investigação com maior produção científica, como incentivo para promover a Gestão de Ciência e Tecnologia.

Artigo 4.º

Destinatários

1. Os Prémios I&D+i IPLeia “+ *Publicação Científica Internacional*” destinam-se a ser atribuídos a professores, professores convidados, investigadores e bolseiros de investigação, com vínculo com o Instituto Politécnico de Leiria à data da atribuição do prémio.
2. Os Prémios “+ *Ciência*” serão atribuídos às Unidades de Investigação do Instituto Politécnico de Leiria, incluindo polos e delegação, que mais se destaquem na produção de ciência.

Artigo 5.º

Caracterização dos Prémios I&D+i IPLeia “+ Publicação Científica Internacional”

1. O prémio destina-se a apoiar a participação em congressos internacionais, que se realizem no ano civil seguinte ao da sua atribuição, nomeadamente na inscrição, viagem, alojamento e ajudas de custo.
2. A atribuição do apoio referido no número anterior segue os termos da legislação em vigor, nomeadamente o regime de abono de ajudas de custo e de transporte aplicável aos trabalhadores em funções públicas.
3. Será atribuído um prémio por cada uma das áreas científicas definidas nas alíneas i) a iv) da alínea a), do n.º 1 do artigo 3.º do presente regulamento, sem prejuízo de virem a ser atribuídos um maior número de prémios “+ *Publicação Científica Internacional*” com base na aplicação das presentes normas, de modo a reconhecer o trabalho de investigação de mais professores, professores convidados, investigadores e bolseiros de investigação.

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

4. O valor máximo de cada prémio é fixado por deliberação do Conselho de Gestão, em momento prévio à aprovação e divulgação do calendário de atribuição dos Prémios.

Artigo 6.º

Caracterização dos Prémios I&D+i IPLeia “+ Ciência”

1. Os prémios destinam-se a reconhecer e apoiar as Unidades de Investigação com maior produção científica, conferindo-lhes o reforço de meios na área da Gestão de Ciência e Tecnologia.
2. Serão atribuídos três prémios às três Unidades de Investigação com maior produção científica, especificamente:
 - a) 1º Prémio – Uma bolsa de investigação para a Gestão de Ciência e Tecnologia com a duração de doze meses para um bolseiro habilitado com o grau de mestre;
 - b) 2º Prémio – Uma bolsa de investigação para a Gestão de Ciência e Tecnologia com a duração de seis meses para um bolseiro habilitado com o grau de mestre;
 - c) 3º Prémio – Uma bolsa de investigação para a Gestão de Ciência e Tecnologia com a duração de seis meses para um bolseiro habilitado com o grau de licenciado.
3. Às bolsas referidas nas alíneas a) a c) do número anterior aplicam-se as disposições previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.

Capítulo II

Processo de atribuição dos Prémios

Artigo 7.º

Atribuição do Prémio

1. Os Prémios I&D+i IPLeia serão atribuídos anualmente e referem-se à atividade de investigação e inovação produzida no ano civil anterior ao da sua atribuição (ano n -1).
2. Anualmente será divulgado, através de Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, o calendário de atribuição dos Prémios que compreenderá as seguintes fases:
 - a) Início do processo de seleção;
 - b) Afixação dos resultados provisórios;
 - c) Período de reclamação;
 - d) Análise das reclamações;
 - e) Decisão final de atribuição dos prémios I&D+i do Instituto Politécnico de Leiria.

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

- Os prêmios I&D+i IPEiria serão divulgados à comunidade acadêmica na Sessão Solene de Abertura de cada Ano Letivo (ano n) e efetivados no ano civil posterior ao ano da sua atribuição (ano n +1).

Artigo 8.º

Cr terios e M todos de Sele o

- Para a atribui o do Pr mio I&D+i IPEiria “+ *Publica o Cient fica Internacional*” ser o consideradas apenas as publica es em revistas internacionais com arbitragem cient fica que apresentem afilia o ao IPEiria (de um ou mais autores) e que estejam depositadas no reposit rio cient fico do Instituto Polit cnico de Leiria, IConline, at  ao dia 31 de dezembro do ano n-1, n o se considerando para o efeito do pr mio publica es “in press” a essa data, e os seguintes cr terios e pondera es para cada autor:
 - A – n.º de publica es indexadas nas ag ncias Scopus ou Thomson Reuters) + n.º de publica es como artigo em confer ncia indexadas nas ag ncias Scopus ou Thomson Reuters/8;
 - B – Valor do melhor fator de impacto da publica o como 1.º ou  ltimo autor (considerando neste caso apenas publica es em revistas classificadas nos quartis Q1 e Q2 pelas ag ncias Scopus ou Thomson Reuters);
 - C – Valor do melhor fator de impacto da publica o em que n o seja 1º ou  ltimo autor (considerando neste caso apenas publica es em revistas classificadas nos quartis Q1 e Q2 pelas ag ncias Scopus ou Thomson Reuters /n.º de autores dessa publica o.
- Os Pr mios I&D+i IPEiria “+ *Publica o Cient fica Internacional*” ser o atribuídos ao(s) professor(es)/investigador(es)/bolseiro(s) de investiga o que, considerados os cr terios referidos nas al neas a) a c) do n.º 1, obtiverem a melhor classifica o, em cada uma das  reas cient ficas referidas nas subal neas i) a iv), da al nea a), do n.º 1 do artigo 3.º, tendo em conta as seguintes f rmulas:

Pr mio I&D+i IPEiria “+ *Publica o Cient fica Internacional*” = A+B ou A+C
- Em caso de empate para a atribui o dos Pr mios I&D+i IPEiria “+ *Publica o Cient fica Internacional*” ser o considerados os seguintes cr terios de desempate:
 - Maior n mero de publica es em revistas do quartil Q1 em que o selecionado   o primeiro ou o  ltimo autor;

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

- b) Maior número de publicações em revistas do quartil Q2 em que o selecionado é o primeiro ou o último autor;
 - c) Maior número de publicações em que o selecionado é o primeiro ou o último autor;
4. Para a atribuição dos Prémios I&D+i IPLeiria “+ *Ciência*” serão considerados os seguintes critérios e ponderações aplicáveis a cada Unidade de Investigação:
- a) A - n.º de projetos I&D+i nacionais com financiamento externo aprovados/n.º de membros integrados (o número de membros integrados da Unidade de Investigação reporta aos membros efetivos doutorados a 31 de dezembro do ano n-1);
 - b) B - n.º de prestações de serviço I&D+i adjudicadas/n.º de membros integrados;
 - c) C - n.º de projetos I&D+i internacionais com financiamento externo aprovados/n.º de membros integrados;
 - d) D - n.º de publicações em revistas internacionais com arbitragem científica, indexadas nas agências Scopus ou Thomson Reuters, excluindo publicações “in press” e publicações como artigos em conferências /n.º de membros integrados;
 - e) E - [(n.º de publicações como artigos em conferências indexadas nas agências Scopus ou Thomson Reuters, excluindo as publicações “in press”/8)/n.º de membros integrados];
 - f) F - n.º de pedidos de propriedade intelectual ou modelos de utilidade/n.º de membros integrados;
 - g) G - n.º de livros publicados/n.º de membros integrados;
 - h) H - (n.º de capítulos de livro publicados/2)/ n.º de membros integrados.
5. Os Prémios I&D+i IPLeiria “+ *Ciência*” são atribuídos às três unidades de investigação que, considerados os critérios referidos nas alíneas a) a h) do n.º 3, obtiverem melhor classificação em lista ordenada tendo em conta a seguinte fórmula:

$$\text{Prémios I\&D+i IPLeiria “+ Ciência”} = A + B + C + D + E + F + G + H$$

PROJETO - DISCUSSÃO PÚBLICA

6. Em caso de empate, para a atribuição dos Prémios I&D+i IPLeia “+ *Ciência*” serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Não ter recebido o prémio no ano anterior;
 - b) Maior subida no *ranking* das Unidades de Investigação, comparando com o *ranking* do ano anterior.

Capítulo III

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 9.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 10.º

Alterações ou Revisões

O presente Regulamento será alterado ou revisto por determinação do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 11.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas as normas vigentes para atribuição dos Prémios I&D+i IPLeia.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.